



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DA PREFEITA

Rua 26 de julho, 08, São José de Mipibu/RN

Fone 0(XX)84 32732514 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei nº 861/2006-GP/PMSJM

Denomina Praça de Táxi e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Praça de Táxi José Ricardo de Oliveira, mais conhecido por “José de Chiquinha”, a praça de táxi localizada ao lado da Farmácia Central, na sede deste município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 20 de dezembro de 2006.

NORMA FERREIRA CALDAS
Prefeita Municipal